



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 2956, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005

24.10.05
Expedida M^{te}. Abelar Borocitura
- Diretora do Legislativo -

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Antônio Vieira e Adjacências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ANTÔNIO VIREIRA E ADJACÊNCIAS, constituída em 29 de agosto de 1994, como entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, com duração por tempo indeterminado, regendo-se por seus estatutos sociais devidamente registrados em Cartório.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro do ano dois mil e cinco (2005).///

RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE